

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 8 de Agosto de 2006, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

9 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

10 — A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — director do Departamento de Planeamento e Projectos, arquitecto Fernando Jorge Magalhães Ferraz de Melo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, engenheiro Fernando dos Santos Pereira (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Encarregado Cândido Pereira Lopes.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário especialista principal Mário Jorge Mendes Rogado Quintino.

Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro José Manuel Guerreiro Albano.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 21 de Outubro de 2005), o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000305495

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de limpa-colectores

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2006, nomeei, definitivamente, para os lugares de limpa-colectores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do n.º 4 e com observância do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por ratificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, os candidatos Augusto Manuel e Júlio Balbina Raimundo, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 27 de Fevereiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião. 3000212866

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/88, sito no lugar das Campinas, estrada de Donai

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R. C. de 28 de Agosto de 2006, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/88, para o lote n.º 3. O requerente, Delfim do Nascimento Preto Pereira, é proprietário do lote n.º 3 e solicita que lhe seja permitido alterar a especificação «Quinta», do referido alvará, especificamente para o lote n.º 3, de modo que seja permitida a construção de um edifício geminado, com um só piso, destinado a indústria ou comércio, com a área coberta de 363 m², ficando assim a constar «No lote n.º 3 poderá ser construído um edifício geminado, com um piso, de carácter industrial ou comercial, com a área coberta de 363 m²». O requerente, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, em relação ao aumento de área de construção permitida de 63 m², e na alteração ao uso na área de 300 m², deveria ceder uma área total de 93,39 m², somatório da área de 32,64 m² destinada a espaços verdes públicos, e da área de 60,75 m² destinada a equipamentos de utilização colectiva. Como o requerente não cede nenhuma área deverá compensar o município em numerário, no valor estipulado na tabela de taxas e licenças em vigor. Não havendo qualquer inconveniente no solicitado, propõe-se a aprovação da pretensão, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento. Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dispoendo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em jornal local e no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues no N. A. A. da Divisão de Urbanismo.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Jorge Nunes. 1000305509

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso

Acordo de cessação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Junho de 2006, foi acordada a cessação do contrato de trabalho a termo certo com José Eduardo Freitas da Silva, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2006.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.) 1000305508

Aviso

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Agosto de 2006, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operário qualificado principal — canalizador — Luís Miguel Cabrita Alfacinha, a partir do dia 11 de Setembro de 2006.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.) 1000305507